

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 2374/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 09/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

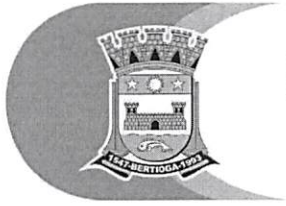
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem nas Ruas Jaime Lascane e Jorge Abdala no Bairro Vista Linda, nos termos do Convênio 1745/18 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Estado de São Paulo.

Aos seis dias do mês de junho de 2019, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelope as empresas: **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 sem representação e **STARSAN CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Orlando Cesar Magalhães, RG nº 3070319 SSP/MG. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representante da empresa em sessão. Analisados os documentos apresentados decide a Comissão, por unanimidade **HABILITAR** a empresa STARSAN CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – EPP por cumprimento de todos os itens do Edital e **INABILITAR** a empresa ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 3.2 (não apresentou cadastro junto a PMB). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente

Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Dimas Rossi
Membro da Comissão

STARSAN/CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP